



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO – SEHAB/SGAF.2

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2011/SEHAB, CELEBRADO EM 21/07/2011, ENTRE A PMSP/SEHAB E O CONSÓRCIO PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010 - PROCESSO 2010-0.218.298-7.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo Contratual.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, no Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, situado nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 22º andar, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO**, Secretário Municipal da Habitação, ora designada como "CONTRATANTE" e, o **CONSÓRCIO PREFEITURA DE SÃO PAULO PE 004/2010**, com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – Asa Norte, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.423.963/0001-11, constituída pelas empresas: 1) **OI MÓVEL S.A. – CNPJ nº 05.423.963/0001-11**; 2) **TELEMAR NORTE LESTE S/A. - CNPJ nº 33.000.118/0001-79** e 3) **OI S.A. – CNPJ nº 76.535.764/0001-43**, neste ato, representada pela Sra.: **ROSELAINE SANCHEZ BUENO**, RG nº 28040699X – SSP/SP, CPF nº 256.616.578-54, e **ANDRÉ LUIS JORGE**, RG nº 9.045.607-5 SSP-SP, CPF nº 061.748.628-01, doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o Despacho do Sr. Secretário contido no PA 2010-0.218.298-7, ajustam e convencionam o Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/2011/SEHAB, que possui por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, nos termos do estabelecido na Ata de R.P. nº 005/SMG-CGBS/2010, para que nele passe a constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, no período de 21/07/2015 à 21/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor anual da prorrogação importa em **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** passando o Contrato, passa a vigorar com o valor acumulado de **R\$ 156.653,33 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos relativos a este Contrato ficarão condicionados à demonstração da regularidade da Contratada junto ao CADIM Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
SEÇÃO DE LICITAÇÕES-SEHAB.12

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente aditamento oneração a Dotação 14 10 16 122 3024 2100 33 90 39 00 00 do Orçamento vigente, devendo onerar, no próximo Exercício, Dotação específica e apropriada.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 012/2011/SEHAB, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente do que ficou estabelecido, as partes assinam este Termo de Aditamento em **03 (três) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO

Secretário Municipal da Habitação

SEHAB

CONTRATADA:

ROSELAINE SANCHEZ BUENO

Consórcio Prefeitura de São Paulo PE 004/2010

ANDRÉ LUIS JORGE

Consórcio Prefeitura de São Paulo PE 004/2010

TESTEMUNHAS:
